



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023- SEINFRA, CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 23.2.0150-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 691 - 23º andar, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.979.241-**, doravante denominado **CLIENTE**; e o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. República do Chile, nº 100, portadora do CNPJ nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **BNDES**, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920000589 e em observância com a manifestação do Gestor do Contrato (SEI 92055418); e com a Autorização do Secretário de Estado da Infraestrutura (SEI 92055884), resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023-SEINFRA, Contrato de Estruturação de Projetos nº 23.2.0150-1 (SEI 50967985), na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023/SEINFRA, Contrato de Estruturação de Projetos nº 23.2.0150-1, que trata da prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, mediante modalidade de Parceria Público-Privada/PPP em 217 (duzentos e dezessete) Municípios, localizados no Estado de Goiás ("PROJETO"), nos termos do art. 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/08/2026 a 24/08/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

4.2. Nos termos da legislação vigente, as Partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos deste Aditivo por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

As Partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

(assinatura eletrônica)

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

Carla Tamyrys da Silva Lacerda

(assinatura eletrônica)

Sérgio Augusto Novis Filho



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Novis Filho, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA XAVIER DE LEMOS CAPANEMA, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA TAMYRYS DA SILVA LACERDA, Assessor (a)**, em 10/08/2026, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, Assessor (a) Especial**, em 10/08/2026, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 10/08/2026, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Ferreira Monteiro Machado, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 22:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93591738** e o código CRC **77DE1B5D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202320920000589



SEI 93591738